



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 55/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, com o objetivo da Contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, para a prestação de serviços de analista administrativo, visando atender às demandas operacionais e administrativas da administração pública do município de Martinho Campos. Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Homologado
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP	6	R\$8.181,10	R\$49.086,60

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 06 de maio de 2025.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal